



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal

DESPACHO 04/PRES/25

ASSUNTO: Distribuição de pelouros.

Márcio Paulo Carrulo Moraes, presidente da câmara municipal de Armamar, no exercício da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação e sem prejuízo no disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, igualmente na sua redação atual, procedo à fixação de funções (**pelouros**) nos termos infra expostos:

Presidente da Câmara Municipal, Márcio Paulo Carrulo Moraes:

- Administração Geral;
- Coordenação Geral dos Serviços;
- Relações Públicas, Externas e Institucionais;
- Proteção Civil;
- Coordenação Estratégica com as Juntas de Freguesia;
- Desenvolvimento Económico, Empresarial, Empreendedorismo, Inovação e Fundos Comunitários;
- Agricultura e Promoção de Produtos Endógenos;
- Marketing Territorial;
- Educação;
- Habitação e Reabilitação Urbana;
- Modernização Administrativa;
- Obras Municipais e Infraestruturas.

Vereador e Vice-Presidente, Luis Manuel da Costa Rodrigues, o qual terá como função geral a coadjuvação do Presidente da Câmara em todas as matérias que lhe sejam solicitadas, e como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de atuação:

- Recursos Humanos
- Finanças, Gestão Financeira e Patrimonial e Contencioso;
- Coordenação Jurídica;
- Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Particulares;
- Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida, incluindo Espaços Verdes e Urbanos;
- Mobilidade, Trânsito e Toponímia;
- Obras por Administração Direta;
- Gestão do Parque de Máquinas e Viaturas Municipais.
- Floresta, Recursos Cinegéticos e Piscícolas;

Vereadora, Sara Cristina Camilo Gouveia Paula, a qual terá como função geral colaboração com o Presidente da Câmara nas matérias que este lhe atribuir e como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de atuação:

- Saúde, Solidariedade e Ação Social;
- Habitação (execução e gestão social);
- Juventude, Desporto, Ciência, Lazer e Ocupação dos Tempos Livres;
- Migrações, Cidadania e Igualdade;
- Proteção Animal;
- Formação, Emprego e Qualificação Profissional;
- Associativismo;
- Cultura e Turismo;
- Património Edificado, Cultural e Religioso;
- Comércio, Mercados e Feiras;
- Comunicação e Imagem Institucional.

O presente despacho produz efeitos imediatos.



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na primeira reunião subsequente, procedendo-se igualmente à sua publicação no Diário da República e à respetiva publicitação no sítio eletrónico do Município e em edital, para efeitos de transparência e divulgação pública.

Paços do Concelho do Município de Armamar, 03 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Márcio Paulo Carrulo Moraes)